







Esta alteração na permissividade de uso, de acordo com o autor da solicitação, “corroborará com o desenvolvimento econômico local”.

## 2. Análise

Em atenção à demanda de análise recebida pela TAG 256599, no qual o Vereador Juninho Los Hermanos requer apreciação pelo Conselho Municipal de Política Urbana de solicitação de alteração de permissividade da Rua dos Advogados, no Bairro Alípio de Melo, Regional Pampulha, de Via Preferencialmente Residencial (VR) para Via Mista (VM).

Atualmente, a via é classificado como via preferencialmente residencial (VR) e a intenção do autor da proposta é transformá-la em via de caráter misto (VM), de forma que a alteração proposta adeque a legislação à realidade da via.

A Secretaria Municipal de Política Urbana emitiu parecer desfavorável à pretensão do requerente por entender que, em síntese:

- 1) Quanto às características físicas da via, observamos que o referido logradouro é estreito;
- 2) Observa-se predominância de uso residencial no trecho e em toda a extensão da via, o que denota adequação à permissividade apontada na legislação atual (via preferencialmente residencial);
- 3) A via, por ter poliédro asfaltado superficialmente e parcialmente, considerase que a via seja inadequada para circulação rápida e volumosa, o que reforça o caráter de via local,



4) Poucos estabelecimentos não-residenciais no logradouro, configurando atividade econômica local, compatível com o uso preferencialmente residencial.

A permissividade viária VR estabelecida no Plano Diretor não denota via exclusivamente residencial, e sim *preferencialmente residencial*.

Artigo 176 da lei 11.181/2019:

*I - vias preferencialmente residenciais - VR, nas quais são admitidas atividades de baixo impacto urbanístico, predominantemente de apoio ao cotidiano da vizinhança;*

O parecer técnico ainda elucida que mesmo nas vias preferencialmente residenciais é admitido atividades de baixo impacto, predominantemente de apoio ao cotidiano da vizinhança, como as listadas no Grupo I e II do anexo XII da Lei 11.181/2019.

### **3. CONCLUSÃO E VOTO**

Após análise das condições da via e de seu uso, concordo com o parecer técnico da Secretaria Municipal de Políticas urbanas e me manifesto contrário a alteração de permissividade de uso para a Rua dos Advogados.

Atenciosamente,

Tatiana de Melo Braga  
Conselheira Representante do Poder Executivo